Resolução nº : 19506/98
Protocolo nº : 43317/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.º 11894/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 28642/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA